

LEI N.º 257/2002
DE 08 DE AGOSTO DE 2002

**“ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI
MUNICIPAL 117/96”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 8º da Lei Municipal 117/96 de 20 de Março de 1996 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - A Rua Oito passará a ter a seguinte denominação: Rua Florindo Calegari”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal **“Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)”**, aos 08 dias de agosto de 2002.-

Publique-se,
Cumpra-se

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO